



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3677, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Denomina "Ciclovía Paulo Suguimoto", a Ciclovía a ser implantada, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada "Ciclovía Paulo Suguimoto", a ciclovía a ser implantada, com início na Praça Danilo José de Oliveira, Bairro Nogueira, e término na Estrada Municipal Argemiro de Souza Melo, altura do número 1.313, no Bairro de Luís Carlos, neste Município, com extensão aproximada de 6 Km.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE JUNHO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.06.21 10:07:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.06.21 10:45:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20857

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**